

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº023/2022**

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Última Remuneração e com paridade nº 07/2022, com fundamento no Art. 2º, I, “a” Lei Municipal 457/2001, Art. 18, I, “b” Lei Municipal 457/2001, Art. 3º, §1º da EC 103/2019 c/c Art. 20º, § 2º da EC 103/2019, Art. 7º da EC 41/2003 e ainda Art. 40 da CF 1988.

**RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE** ao Sr. **CIRIACO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 150, ocupante do cargo de **PROF.PEB II REF 12-200**, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 6.431,82(seis mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

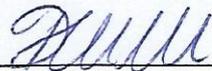
Art. 20º c/c §2º, I da EC 103/2019 c/c inciso II do Art. 1º da Lei 1.708/2019 c/c art. 40 da CF/1988	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 3º e 7º, EC 41/2003	Integralidade e paridade
Art.2º, I, “a” Lei 457/2001	Qualidade de segurado
Disposto no § 8º do art. 4º da EC 103/19	Aposentadoria – Cálculo – Última Remuneração

**CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:**

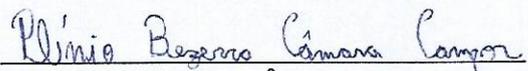
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PROVENTOS</b>
Salário Base	R\$ 5.847,10
Gratificação Regência	R\$ 292,36
Gratificação Aluno Necessidades Especiais - NE	R\$ 292,36
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>	<b>R\$ 6.431,82</b>

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

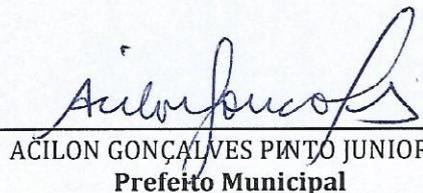
Eusébio (CE), em 01 de julho de 2022.



**DIEGO MONTEIRO MATOS**  
Presidente IPME



**PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS**  
Diretor Previdenciário do IPME



**ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal